



PUC Minas

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
IPUC – Instituto Politécnico
Curso de Engenharia de Produção
Unidade Praça da Liberdade



RESOLUÇÃO 01/2019

Aprova os Procedimentos Acadêmicos para Validação de Atividades Complementares conforme estabelece a Resolução do Conselho Nacional de Educação- CNE/CES 11, de 11 de março de 2002¹ e as normas acadêmicas²

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia de Produção da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Unidade Educacional Praça da Liberdade

R E S O L V E:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – As atividades complementares (ACGs) são um instrumento de abordagem pedagógica diferenciada que entram como componente curricular e constituem um conjunto de atividades desenvolvidas pelos alunos com o objetivo de propiciar, além de uma flexibilização curricular, oportunidades para o acadêmico desenvolver uma atitude de maior autonomia, como agente de sua própria formação profissional estimulando a participação em outras atividades educacionais que não sejam aquelas previstas no currículo, possibilitando um aprofundamento temático e interdisciplinar na sua formação considerando as perspectivas técnica, cultural e/ou humanística.

Art. 2º – Somente será considerada como atividade complementar válida, a atividade realizada pelo aluno após seu ingresso no curso de Engenharia de Produção da PUC Minas.

¹ Art. 5º § 2º Deverão também ser estimuladas atividades complementares, tais como trabalhos de iniciação científica, projetos multidisciplinares, visitas técnicas, trabalhos em equipe, desenvolvimento de protótipos, monitorias, participação em empresas juniores e outras atividades empreendedoras.

² Item 2.2.5.1 Por Atividades Complementares entende-se o conjunto de atividades acadêmico-científicas e/ou culturais, normalizadas no projeto pedagógico do Curso, cujo percurso o aluno escolhe e que poderão integralizar ou compor o currículo.



PUC Minas

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
IPUC – Instituto Politécnico
Curso de Engenharia de Produção
Unidade Praça da Liberdade



Art. 3º – Todo aluno do curso de Engenharia de Produção deverá, para a integralização curricular, realizar 80 (noventa) horas/relógio de atividades complementares que, para validação no registro escolar deverão obedecer a seguinte regulamentação:

- I. A partir do sexto período acadêmico, o aluno deverá comparecer à Secretaria Acadêmica da Praça da Liberdade e por meio de um requerimento solicitar validação das ACGs.
- II. O funcionário da Secretaria Acadêmica irá conferir a cópia com o original para autenticação. Em seguida devolverá o documento original para o aluno e encaminhará a cópia autenticada para o professor Coordenador das Atividades Complementares.
- III. A validação das ACGs e o lançamento no SGA da carga horária correspondente serão feita pelo Professor Coordenador conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.
- IV. As atividades realizadas pelos alunos não previstas nesta resolução serão analisadas pelo NDE do curso.

CAPÍTULO II – DA COMPROVAÇÃO DA AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 4º – Os documentos deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa ou do organismo gerador do documento.

Art. 5º – O signatário do documento deverá exercer cargo de direção ou gerência na empresa /instituição.

Art. 6º – Ao aluno(a) que entregar documentos falsificados serão aplicadas as sanções previstas no regimento acadêmico da PUC Minas.

CAPÍTULO III – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º – A entrega da documentação deverá ser feita de **uma única vez totalizando no mínimo as 90h exigidas**. Assim, não serão aceitos documentos entregues de forma parcial.

Art. 8º – O requerimento de validação das ACGs deverá ser protocolado a partir do 6º período, do curso podendo este prazo estender-se, no máximo, até o primeiro mês de aulas do semestre letivo em que o aluno tem previsão de formatura.



PUC Minas

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
IPUC – Instituto Politécnico
Curso de Engenharia de Produção
Unidade Praça da Liberdade



Art. 9º – Para efeito avaliativo e registro acadêmico no histórico escolar e para o acompanhamento dos objetivos propostos por cada atividade, as atividades complementares serão validadas pelo professor responsável pelas ACGs designado pelo NDE segundo os critérios apresentados em anexo.

Art. 10º – O aluno, na entrega do requerimento de validação, deverá entregar, conjuntamente, a tabela fornecida, em anexo, preenchida com a discriminação da atividade realizada, **em seu campo próprio**, com a indicação das horas que tenha cumprido.

Art. 11º – O aluno poderá apresentar ao NDE, propostas de atividades para validação como atividade complementar.

Art. 12º – Todos os demais casos que não se enquadram nessa resolução serão analisados pelos membros do NDE do Curso de Engenharia de Produção.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2019.

Coordenação Didática do Curso de Engenharia de Produção

Prof. Roberts Vinicius de Melo Reis



PUC Minas

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
IPUC – Instituto Politécnico
Curso de Engenharia de Produção
Unidade Praça da Liberdade



GRUPO 01 – Atividades de Ensino		
Nº	ACG's	Horas limite
1.1	Monitoria Remunerada (desde que o aluno cumpra o semestre letivo)	15 horas por semestre (máximo 30h) (válido para disciplinas diferentes)
1.2	Monitoria Voluntária (desde que o aluno cumpra o semestre letivo)	15 horas por semestre (máximo 30h) (válido para disciplinas diferentes)
1.3	Estágio não obrigatório	15 horas por semestre (máximo 30h)
1.4	Visita técnica	3 horas por visita (máximo 15 h)
1.5	Feira técnica	1 hora por participação (máximo 6 h)
1.6	Participação como ouvinte em palestras proferidas em seminários técnicos sobre temas relacionados à engenharia de produção	2 horas por palestra (máximo 10h)
1.7	Participação como ouvinte em palestras sobre temas diversos (direitos humanos, ética profissional, diversidade cultural, sustentabilidade, globalização)	1 hora por palestra (máximo 10h)
1.8	Participação em eventos técnicos e ou científicos na área de engenharia (Simpósios, Congressos, Seminários, Workshops, Colóquios)	10 horas por evento (máximo 30h)
1.9	Cursos na área de engenharia cursados na modalidade presencial ou à distância	15 horas por curso (máximo 30 h)
1.10	Cursos regulares de conteúdo instrumental** (língua estrangeira e informática)	10 horas por curso (máximo 30 h)
1.11	Disciplina extra-curriculo cursada na modalidade presencial ou à distância (com aprovação comprovada) na PUC Minas	15 horas por disciplina (máximo 30 h)
1.12	Minicursos na área de engenharia ou áreas conexas cursados na modalidade presencial ou à distância	Será considerada a carga-horária do minicurso (máximo 30 h)
1.13	Participação na Mostra Tecnológica do IPUC	3 Horas por evento (Máximo de 15 horas)

** Caso o curso seja promovido pela PUC o horário não pode conflitar com o horário de aulas do aluno.

GRUPO 02 – Atividades de Pesquisa		
Nº	ACG's	Horas
2.1	Apresentação de trabalho (na forma oral ou pôster) em eventos científicos e tecnológicos com orientação ou co-orientação de um professor do curso de Engenharia de Produção da PUC Minas.	15h por trabalho (máximo 30h)
2.2	Participação nos programas PROBIC, PIBIC/CNPq ou FIP (com remuneração)	15h por programa (máximo 30h)
2.3	Participação em programas e/ou projetos orientados por professores da PUC Minas (sem remuneração)	15h por semestre (máximo 30h)
2.4	Publicações em revistas indexadas na área científica e/ou tecnológica com orientação ou co-orientação de um professor do curso de Engenharia de Produção.	15h por trabalho (máximo 45h)
2.5	Participação em grupos de estudo comprovada através de relatório referendado pelo professor orientador (atividade voluntária)	15h por semestre (máximo 30h)
2.6	Publicações não científicas, sobre temas de interesse da área.	10 horas por publicação (máximo 20h)



PUC Minas

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
IPUC – Instituto Politécnico
Curso de Engenharia de Produção
Unidade Praça da Liberdade



GRUPO 03 – Atividades de Extensão		
Nº	ACG's	Horas
3.1	Atividade esportiva e ou cultural promovida pela PUC Minas	5h por evento (máximo 15h)
3.2	Participação em projeto e ou evento promovido pela PROEX	5h por evento (máximo 15h)
3.3	Representação Discente	5h por semestre (máximo 15h)
3.4	Participação em programas e/ou projetos de Extensão orientados por professores da PUC Minas (com remuneração)	15h por semestre (máximo 30h)
3.5	Participação em programas e/ou projetos de Extensão orientados por professores da PUC Minas (sem remuneração)	15h por semestre (máximo 30h)
3.6	Participação em programas e/ou projetos da Empresa Júnior	15h por semestre (máximo 30h)
3.7	Experiência Profissional na área de Engenharia ***	15h por semestre (máximo 30h)
3.8	Trabalhos voluntários em instituições culturais, filantrópicas ou de ensino na área de engenharia. ***	15h por semestre (máximo 30h)
3.9	Participação na organização de eventos técnicos e ou científicos	10h por semestre (máximo 20h)

*** A comprovação deverá ser avaliada pelo Colegiado do curso